



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA E.E.I.F FRANCISCO ORDÔNIO, LOCALIZADA NO BAIRRO GOVERNADOR FERRAZ NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**

**Processo nº 02/2018-SEMED**

A Professora de Informática do Município de Tianguá, por ordem da Exma. Sra. Secretária de Educação, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de dispensa para **Locação de 01 (um) imóvel destinado ao Funcionamento da E.E.I.F Francisco Ordônio, localizada no Bairro Governador Ferraz no Município de Tianguá-Ce.**

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Locação de 01 (um) imóvel se justifica diante da necessidade de espaço físico para funcionamento da E.E.I.F Francisco Ordônio, uma vez que a estrutura do prédio próprio do município onde a escola é acomodada está com problemas estruturais confirmados após visita dos técnicos da Secretária de infraestrutura, Turismo e Meio ambiente, sendo que tais problemas comprometem a integridade física dos alunos e dos profissionais lotados na escola. Visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, em virtude do Município de Tianguá não possuir nenhum outro imóvel que atenda a esta finalidade, faz-se necessário a locação de um imóvel com estrutura compatível para acomodar a escola acima citado enquanto o imóvel próprio do município é reformado sem prejuízos para os alunos da mesma, razão pela qual se justifica a dispensa.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recair no imóvel de propriedade do Sr. Leonardo Fontinele de Menezes, deve-se à sua localização privilegiada, bem como as suas instalações e disponibilidade de amplo espaço para o bom funcionamento da E.E.I.F Francisco Ordônio, Localizada na Rua Governador Ferraz, nº 100, Bairro - Governador Ferraz, Tianguá-CE.

Desta forma, nos termos do Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.



### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado para o desempenho de suas atividades foi de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, mensais, tendo a Comissão de Avaliação de Imóveis feito sua análise de acordo com o mercado e comparado com a proposta comercial do proprietário do imóvel, dos dois o menor. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do FUNDEB 40%.

Tianguá-Ce, 23 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Viveane Barbosa Nunes**  
Professora de Informática